CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Martins Lima Filho (Progressista)

EMENDA AO PROJETO DE LEI 01/2025

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifício, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município, e dá outras providências."

Art. 1º - Renumera o parágrafo único do art. 1º, passando a ser §1º, e acrescenta parágrafo 2º que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

§2º -Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos utilizados em eventos de caráter cultural, tradicional ou religioso.

Sala das seções, 04 de dezembro de 2025.

VEREADOR JUNIOR MARTINS #eusoufelizcomcomunidade

Martins Lima Filho

Vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais

Telefone (38) 3690-5419 / (38) 3690-5493 |E-mail: ver.junior@montesclaros.mg.leg.br

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
03/12/2025
HORA: 08:00
ASS: